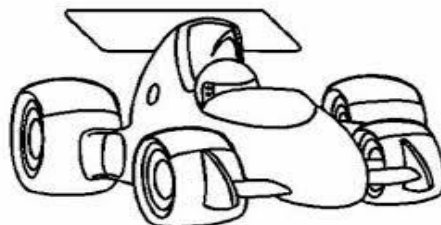




SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

REGULAMENTO DESPORTIVO



Aprovado em 24/02/2017



PARCEIROS:

M. IGLÉSIAS, L^{da.}
Fabrico e Montagem de Sinalização Rodoviária

www.miglesias.com

- todo o tipo de sinalização
- vertical / horizontal
- montagem e manutenção
- pintura de pavimentos

São Domingos de Rana Tel.: 21 444 60 33 | Fax: 21 444 60 34
E-mail: miglesiaslda@gmail.com

ACTUALIZADO EM 24 -02-2017

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense, titular do Alvará nº 77 de Organizador de Provas Desportivas de Automobilismo emitido pela FPAK - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, organiza em 2017 o “TROFÉU DE SLALOM DE MAFRA 2017” o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2017 (PGAK) e pelo presente Regulamento Particular.

1.2 - Os eventuais casos não previstos no presente Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

1.3 - COMISSÃO ORGANIZADORA:

Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense
Rua da Sociedade, 5, 2640-170 Cheleiros-Mafra
Manuel Rolo Domingues

Art. 2 - OFICIAIS DE PROVA

A indicar em cada Regulamento Particular das Provas:

2.1 - COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS:

2.2 - De acordo com o Art. 4.5 das PGAK

2.3 - COMISSÁRIOS TÉCNICOS:

2.4 - De acordo com os Art. 4.8 das PGAK.

2.5 - DIRECTOR DE PROVA

2.6 - RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

2.7 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Art. 3 - CALENDÁRIO DE PROVAS

LOCALIDADES	CONCELHOS
Intermodal Mafra	Mafra
Igreja Nova	Mafra
Encarnação	Mafra
Cheleiros	Mafra
Sto. Estevão das Galés	Mafra
Malveira	Mafra
Mafra	Mafra
A Definir	Mafra

De acordo com o Calendário Desportivo Nacional

Art. 4 - AUTOMÓVEIS ADMITIDOS

4.1 - O troféu é reservado a veículos ligeiros de passageiros/comerciais e protótipos, com, ou sem homologação, de duas ou quatro rodas motrizes;

4.2 - Os veículos que não estejam aptos a circular na via pública (com Inspeção Válida), poderão participar exclusivamente nas Provas, sendo obrigatório nesta categoria Arco de Segurança (Rollbar) e Cintos de Segurança com Quatro Pontos.

4.3 - Os veículos transformáveis ou abertos terão, obrigatoriamente, de efectuar as provas com a capota fechada incluindo a parte traseira;

4.4 - Não são admitidos veículos que possam provocar alterações ao estado da pista, (como por exemplo: fugas de água, fugas de óleo, etc.).

4.5 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização na ficha de inscrição.

4.6 - No troféu poderão participar automóveis de qualquer grupo ou agrupamento, divididos pelas seguintes Classes:

CLASSE A (100) - Gasolina ate 1000 cc

CLASSE B (200) - Gasolina de 1001 cc a 1200 cc

CLASSE C (300) - Gasolina de 1201 cc a 1400 cc

CLASSE D (400) - Gasolina de 1401 cc a 1600 cc

CLASSE E (500) - Gasolina de 1601 cc a 2000 cc

CLASSE F (600) - Gasolina mais de 2000 cc e Turbo a Gasolina acima de 1600 cc

CLASSE G (700) - Turbo a Gasolina até 1600 cc

CLASSE I (900) - Diesel e Turbo Diesel Qualquer Cilindrada

CLASSE K (1000) - Classe Especial

CLASSE S (1100) - Senhoras

CLASSE T (1200) - Clássicos, viaturas com idade =>30anos

4.7 - Não é admitido a utilização de combustível suplementar (por exemplo: nitro, outros)

Art. 5 - CONCORRENTES ADMITIDOS

São admitidos no “TROFÉU DE SLALOM DE MAFRA 2017” todos os condutores, de ambos os sexos, possuidores de:

- Carta de Condução válida em Portugal à data da prova.
- Aconselhamos, Licença Desportiva Nacional D dadas as vantagens na sua obtenção, nomeadamente pela inclusão de um seguro
- O concorrente para participar deve estar obrigatoriamente equipado de acordo com o art. 11.2 das PGAK, sendo neste troféu obrigatório o uso de fato de competição.

Art. 6 - INSCRIÇÕES

6.1 - No Troféu:

6.1.1 - A taxa de inscrição será no montante de 50€;

6.1.2 - É possível que um concorrente inscrito numa determinada classe do troféu mude de veículo, desde que essa alteração não altere a classe. Devendo ser comunicado no ato da inscrição na prova, que mudou de veículo.

6.2 - Nas Provas:

6.2.1 - A taxa de inscrição em cada prova é decidida pelo organizador

6.2.2 - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o Boletim de Inscrição pelo respectivo Concorrente e/ou não acompanhado da taxa de Inscrição, a qual inclui o Prémio de Seguro de Responsabilidade Civil.

6.2.3 - Cabe à Organização o direito de recusa de qualquer inscrição, sempre que a mesma julgue não estarem reunidas as condições mínimas necessárias (cívicas ou morais) para a prática deste desporto por parte do pretendo participante, sem ter de justificar a sua razão.

6.2.4 - Não é possível que um concorrente se inscreva na mesma classe com mais do que um veículo (Art. 6.7 das PGAK), Podendo no entanto se inscrever com um veículo de outra classe.

6.2.5 - Não é permitido aos participantes a mudança de viatura durante a prova, sendo necessário fazer nova inscrição.

6.2.6 - Não é permitida a troca de condutores.

6.2.7 - Cada inscrição é o conjunto Piloto/carro

Art. 7 - PUBLICIDADE

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

Ao participar, os pilotos obrigam-se a afixar nas carroçarias das suas viaturas a publicidade referente a cada Prova, a indicar no regulamento particular de cada prova conforme Art. 15 das PGAK e a fornecer pela organização, devendo ainda disponibilizar um espaço em ambas as portas para colocar o número que lhe seja atribuído, **os quais deverão manter-se durante o decorrer de todas as provas pontuáveis.**

Art. 8 - PONTUAÇÕES

Em cada competição, o Piloto obterá os seguintes pontos:

PONTOS DE CLASSIFICAÇÃO, de acordo com o lugar que lhe couber na classificação de cada classe.

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
1º	25 Pontos	7º	9 Pontos
2º	20 Pontos	8º	7 Pontos
3º	17 Pontos	9º	5 Pontos
4º	15 Pontos	10º	3 Pontos
5º	13 Pontos	restantes	1 Ponto
6º	11 Pontos	S/ participação	0 Pontos

PONTOS DE PRESENÇA - Serão atribuídos 2 (dois) pontos de presença por prova. Nas 2 (duas) últimas provas a realizar acresce mais 3 (três) pontos de presença aos 2 pontos de presença atribuídos.

Art. 9 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS DO TROFÉU CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - Para a elaboração da classificação final de cada concorrente, serão consideradas todas as provas, excluindo/retirando os Pontos de Classificação de 1 prova, na qual o concorrente tenha obtido o menor número de pontos (com ou sem participação)

9.2 - Serão declarados vencedores absolutos os condutores, que tenham obtido o maior número de pontos.

9.3 - Para se classificar em cada classe um condutor terá de participar no mínimo em 3 (três) Provas. Porém, e se não se realizar o número mínimo de provas ou uma das provas, tiver que ser anulada por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

9.4 - Se uma classe tiver menos de 3 inscritos, os mesmos serão incluídos na classe de cilindrada imediatamente acima, com excepção das Classes K (1000), S (1100) e T (1200).

9.5 - FORMA DE DESEMPATE - No caso de 2 ou mais Pilotos terminarem, com idêntico número de pontos, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- ter participado no maior número de provas.
- ter maior pontuação no somatório de todas as provas.
- ter maior número de primeiros lugares, considerando a totalidade das provas.

Art. 10 - EXCLUSÕES

Será excluído qualquer Piloto que efectue falsas declarações na inscrição de cada prova em que participe ou que cause distúrbios na prova ou no parque ou ainda que desrespeite qualquer elemento da Organização.

Não se apresente a prestar qualquer comprovativo no momento em que para esse fim for chamado.

Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento, do CDI e das PGAK.

Qualquer piloto que incorra nas infracções acima descritas será excluído sem direito a reembolso do valor da inscrição.

As decisões do CCD serão comunicadas de acordo com o Art. 5 das PGAK.

Art. 11 - PRÉMIOS

São atribuídos prémios e / ou troféus por classe a todos os participantes.

Se uma classe tiver menos de 5 inscrições o prémio dessa classe é reduzido em 50%.

Art. 12 - RECLAMAÇÕES/APELOS

De acordo com os Art. 13 e 15 do CDI e Art. 14 das PGAK.

Art. 13 - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Pelo facto da sua inscrição, o participante aceita o presente Regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correcional.

A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente Regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que aprovados pela FPAK, dando das mesmas conhecimento aos participantes através da publicação no site oficial da FPAK - www.fpak.pt.

As alterações ao presente regulamento serão feitas de acordo com o Art. 2.4 das PGAK.

Art. 14 - CASOS OMISSOS

Quaisquer casos omissos ou dúvidas quanto à interpretação do presente Regulamento serão julgados pelo CCD da Prova de acordo com o Art. 11.9 do CDI e Art. 14.3 das PGAK.

Art. 15 - CONTACTOS

Relação com os concorrentes: **JORGE VICENTE - 964 439 105**